



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 034/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2025**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO COM A DUPLA “VH E ALEXANDRE”**, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), pertencente à empresa **LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 35.009.148/0001-71**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Prefeitura Municipal de Arenápolis

Matéria: Inexigibilidade Nº 019/2025

Data: 16 / 07 / 2025

Lucia Vaz Soares,

pios da eficiência e da economicidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Arenápolis - MT, no **dia 21 de julho de 2.025 (segunda-feira)**, exceto para os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e demais serviços que o Poder Executivo definir imprescindíveis à Administração Pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 16 DE JULHO DO ANO DE 2.025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, CAMARA DIGITAL PROFISIONAL, SMARTPHONES, NOTEBOOKS E TABLETS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº **56.240.173/0001-31**, ganhadora nos Itens 06 e 07, no valor total de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº **00.789.321.0001-17**, ganhadora no Item 02 no valor total de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) e a empresa **WORLD CELL INFORMATICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº **50.656.371/0002-70**, ganhadora nos Itens 01, 03, 04 e 05, no valor total de **R\$ 18.920,00** (dezoito mil e novecentos e vinte reais).

Arenápolis- MT, 14 de Julho de 2025.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 034/2025 -Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2025**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "VH E ALEXANDRE"**, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), pertencente à empresa **LOOP INFINITO PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **35.009.148/0001-71**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das

razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 035/2025 -Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "DANILO E DAVI"**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), pertencente à empresa **D&D PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **43.980.224/0001-10**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 036/2025 -Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2025**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO COM O CANTOR "GABRIEL MARCOLAN"**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), pertencente à empresa **MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOUZI-CH LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **36.167.126/0001-00**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO